



PORTARIA N.º 014/2025

Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato n.º 18/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 20/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato n.º 18/2025** em 16 de setembro de 2025, entre esta Câmara Municipal e a empresa **GB CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, visando a prestação de serviços especializados de execução e assessoria em contabilidade aplicada ao setor público;

CONSIDERANDO o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYSSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 18/2025.
- **Contratada:** GB CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (CNPJ: 50.375.595/0001-38)
- **Objeto:** Execução e assessoria em contabilidade, atendimento às normas NBCASP, exigências do CIDADES/TCE-ES e envio de obrigações acessórias (DIRF, RAIS, DCTF e GEFIP).
-

Art. 2º Compete ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contábeis, garantindo o cumprimento dos prazos para envio de remessas ao Tribunal de Contas (TCE-ES) e Receita Federal;



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

II – Controlar a qualidade técnica das orientações prestadas na gestão orçamentária, financeira e na elaboração de peças como PPA, LDO e LOA;

III – Anotar eventuais falhas na prestação de contas à Mesa Diretora ou na geração de arquivos para o sistema CIDADES e comunicar por escrito à contratada para correção imediata;

IV – Atestar as notas fiscais mensais para fins de liquidação e pagamento, confirmando a efetiva disponibilidade da consultoria técnica e execução dos serviços

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 16 de setembro de 2025

GUSTAVO TAVARES
OLIVEIRA:0954374665
6

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TAVARES
OLIVEIRA.09543746656
Dados: 2025.03.18 09:01:05 -03'00'

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal